Thagner Kruger dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 71/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), destinado à aquisição de computadores destinados à manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal, na seguinte classificação orçamentária:

090002.1030100242.131 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
090002..... Atenção Básica
090..... Secretaria Municipal de Saúde
10..... Saúde
301..... Atenção Básica
0024..... Programa Saúde Bucal
2.131..... Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
3.4.4.90.52.00000..... Equipamentos e material permanente
Ficha - 452

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais especiais obedecerão ao disposto no artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 16 de setembro de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito